LEI Nº 2383 - DE 27 DE ABRIL DE 1993.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade um crédito adicional no valor de Cr$ 3.780.000.000,00 (três bilhões e setecentos e oitenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

02-ÓRGÃO : PODER EXECUTIVO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO PREFEITO
3120 - Material de Consumo
0307020.2.003-Manut.Gab.do Prefeito.....Cr$ 100.000.000,00
02-UN.ORÇ.: SERVIÇOS ADMINISTR. DO GABINETE
3132 - Outros Serviços e Encargos
0307021.2.005 -Manut. da Unidade.....Cr$ 50.000.000,00
03-ÓRGÃO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO SECRETÁRIO E DEP.
3111 - Pessoal Civil
0307021.2.005-Manut. da Unidade.....Cr$ 1.000.000.000,00
04-ÓRGÃO : SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
01-UN.ORÇ.: GAB.DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
3132 - Outros Serviços e Encargos
0307021.2.005-Manut. da Unidade.....Cr$ 30.000.000,00
07-ÓRGÃO : SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNIC.
02-UN.ORÇ.: DEPTO. DE OBRAS E MANUTENÇÃO
3111 - Pessoal Civil
1007021.2.007-Manut.Depto. de Obras.Cr$ 500.000.000,00
03-UN.ORÇ.: DEPTO. DE ESTR. MUNIC. E VIAS PÚBLICAS
3132 - Outros Serviços e Encargos
1691575.2.009-Manut. Vias Públicas.....Cr$ 300.000.000,00
04-UN.ORÇ.: DEPTO. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
3111 - Pessoal Civil
0307021.2.010-Manut. dos Serviços.....Cr$ 100.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos
1060327.2.010-Manut. dos Serviços.....Cr$ 700.000.000,00
09-ÓRGÃO : SECRETARIA DA CULTURA
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE CULTURA
3111 - Pessoal Civil

LEI Nº 2383 - DE 27 DE ABRIL DE 1993.

= fl. 02 =

0848247.2.012-Manut. da Cultura.....Cr$ 200.000.000,00
10-ÓRGÃO : SECRETARIA DE AGRIC.ABASTEC.E MEIO AMB.
03-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3111 - Pessoal Civil
0414080.2.010-Manut. dos Serviços.....Cr$ 200.000.000,00
3111 - Pessoal Civil
1060328.2.010-Manut. dos Serviços.....Cr$ 100.000.000,00
11-ÓRGÃO : SECRETARIA DA PROM. E BEM ESTAR SOCIAL
03-UN.ORÇ.: DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL
3111 - Pessoal Civil
1581486.2.005-Manut. da Unidade.....Cr$ 500.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr$ 3.780.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de abril de 1.993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 37/93